



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR



LEI ORDINÁRIA Nº. 1.399/2015.

De 12 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre o compra de terreno no Sítio Sousa e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado através da Secretaria de Educação a comprar uma área de terra de 60x80 metros (quatro mil e oitocentos metros quadrados) no Sítio Sousa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de propriedade da senhora Maria de Lourdes da Conceição com as seguintes confrontações:

Norte - Maria de Lourdes da Conceição

Sul - Maria de Lourdes da Conceição

Leste - Maria de Lourdes da Conceição

Oeste - Maria de Lourdes da Conceição

Art. 2º. A área acima descrita terá como finalidade a construção de uma Unidade Escolar.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 12 de fevereiro de 2015.


JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Farias Brito-Ceará, José Vandevelder Freitas Francelino, no uso de suas atribuições legais, e no termo do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às exigências legais, em conformidade com o art. 111 da Lei Orgânica Municipal-Ceará e com a decisão do STJ - Recurso Especial: REsp 105232 CE 1996/0053484-5.

CERTIFICA

Que a Lei Municipal nº. 1.399/2015, datada de 12 de fevereiro de 2015, que **“Dispõe sobre o compra de terreno no Sítio Sousa e adota outras providências,”** foi publicada na data de hoje no flanelógrafo situado da sede do Poder Executivo Municipal.

O referido é a expressão da verdade, pelo que firmo a presente certidão.

Farias Brito, Ceará, em 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL